

TC 002.563/2014-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Município de Pinheiro - MA.

Responsáveis: Achilles Câmara Ribeiro (CPF 032.646.963-04); Alípio de Assunção Lopes Leitão (CPF 075.050.863-91); José Genésio Mendes Soares (CPF 055.696.723-20); Maria da Graça Silva Soares (CPF 054.837.603-44).

Assunto: solicita manifestação do Ministério Público.

DESPACHO DA RELATORA

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde em razão de irregularidades verificadas na aplicação de recursos do SUS, consignadas no Relatório de Auditoria nº 02/2002-Denasus, as quais ensejaram a glosa de despesas.

2. A responsabilidade pelo débito foi atribuída a José Genésio Mendes Soares solidariamente com Maria da Graça Silva Soares, respectivamente, Prefeito Municipal (1/1/1997 a 6/10/2000) e Secretária Municipal de Saúde (15/10/1998 a 6/10/2000), bem como a Achilles Câmara Ribeiro, solidariamente com Alípio de Assunção Lopes Leitão, na condição de Prefeito e Secretário Municipal de Saúde no período de 7/10/2000 a 31/12/2000.

3. As irregularidades que fundamentaram o débito podem ser resumidas em três grandes grupos: despesas sem comprovação, indícios de desvio em virtude de irregularidades relacionadas ao suposto fornecedor e/ou documento fiscal associados à não comprovação de entrega dos produtos, e, por último, despesas que não se coadunam com a finalidade para a qual se destinavam.

4. A proposta uniforme da então Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA foi no sentido de citação.

5. Em face das consequências jurídicas e repercussões processuais do juízo prévio de responsabilização apresentado pela unidade instrutiva, solicito a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal.

TCU, Gabinete, em 15 de abril de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora